



PORTARIA N.º 232, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de polos de educação a distância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os seguintes polos de Educação a Distância desta Universidade:

- I. **Araputanga/MT** (Avenida de 23 de maio nº 2, Bairro: Centro, CEP: 78260-000, Araputanga – MT);
- II. **Feira de Santana/BA** (Rua Comandante Almiro 508, 2º andar, Bairro: Centro, CEP: 44001-456, Feira de Santana – BA);
- III. **Gama/DF** (Instituto de Serviço Social Pax - Ponte. Alta Norte, St. Central, lotes 26/29, CEP: 72405-135, Gama – DF);
- IV. **Minaçu/GO** (Avenida Amazonas, QD 180, lote 8ª, Bairro: Setor Central, CEP: 76450-000, Minaçu – GO);
- V. **Paranoá/DF** (Colégio Barão do Rio Branco - Rodovia DF 250, km 2,5, chácara 03, SH Jardins – Itapoã, CEP: 73.255-901, Paranoá – DF);
- VI. **Posse/GO** (Avenida Nestor Balduino de Souza, nº 301, Quadra 31 e L. 12, Sala 01 – Térreo, Centro, CEP 73.900-000, Posse – GO);
- VII. **Samambaia/DF** (QN 508, conjunto 4, lote 2, Samambaia, CEP: 72.312-204, Samambaia – DF);
- VIII. **Santa Maria/DF** (CL 307, Conjunto B, Área Especial 2, CEP: 72.507-232, Santa Maria – DF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.


Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari
Reitor